



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
RODOVIA ULISSES GABOARDI KM3 - CURITIBANOS - SC
CEP: 89520-000 – CAIXA POSTAL: 101 - TELEFONE (048) 3721-6355

RESOLUÇÃO 02/2014/CCI/CBS

A Comissão de Consulta informal designada pela PORTARIA N.º 95/2014/GD/CBS, 16 DE JULHO DE 2014 para organizar a consulta prévia à comunidade do Campus de Curitibanos para a escolha do Diretor Geral, Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo do campus, dezessete de setembro de dois mil e catorze,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes normas para os debates junto à Comunidade do Campus de Curitibanos para a escolha do Diretor Geral, Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo deste campus:

Artigo 1º - O debate acontecerá no dia 23/09/14 das 12h e 30min às 13h e 30min. Caso necessário, será realizado novo debate no dia 25/09/14 também das 12h e 30min às 13h e 30min.

Artigo 2º - Será disponibilizado, junto aos vigilantes, uma urna para depósito de perguntas, que serão triadas no dia 23/09/2014 pela manhã, por esta comissão.

Artigo 3º - O mediador do debate será o servidor Gabriel Felip Gomes Olivo e caberá ao mediador:

I - conduzir o debate;

II- indeferir perguntas não pertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;

III - censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e candidatos da consulta;

IV - evitar exaltações entre os candidatos e plenária;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULISSES GABOARDI KM3 - CURITIBANOS - SC
CEP: 89520-000 – CAIXA POSTAL: 101 - TELEFONE (048) 3721-6355

V - manter a ordem, solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas.

Artigo 4º - Os primeiros 15 minutos do debate serão para apresentação de cada candidato e uma prévia de suas funções na Administração do campus.

Artigo 5º - Em um segundo momento a chapa deverá apresentar a proposta de campanha, sendo disponibilizados 5 minutos para esta apresentação.

Artigo 6º - Serão realizadas as perguntas depositadas na urna e após será feita abertura para perguntas da plenária.

Artigo 7º - Constatando que haverá novo debate será informado, se não, serão realizadas as considerações finais da chapa única inscrita.